BOLETIM ESPECIAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS



Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano I - N° 0009 21/09/2023

CONDSEF/FENADSEF REALIZA PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES SOBRE O ACT 2023/2024 DOS EMPREGADOS DA CONAB





Entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023 ocorreu a primeira rodada de negociações entre as comissões de negociação dos empregados e patronal, com o intuito de celebração do Acordo Coletivo de Trabalho da Conab 2023/2024. A Direção Colegiada do Sintsef-CE esteve presente na reunião acompanhando de perto todas as discussões e deliberações.

Inicialmente, a empresa apresentou a proposta de reajuste salarial de 3%, abrangendo linearmente todos os benefícios financeiros e a manutenção das cláusulas sociais presentes no ACT vigente. A bancada sindical propôs que se debatesse primeiramente as cláusulas sociais, ficando as financeiras para depois, o que foi acatado pela comissão patronal.

A rodada de negociação contou com agenda bastante intensa e o debate se deu em torno de todas as cláusulas e temas apontados na pauta de reivindicações. No decorrer da semana, em relação ao rol de novas cláusulas advindas das assembleias, discutidas e acordadas entre as partes, a comissão patronal se comprometeu a levá-las para apreciação da SEST e trabalhar, perante o órgão, por sua aprovação.

Cumpre-nos informar que diversas cláusulas novas, advindas das assembleias, foram negadas, a maioria sob a alegação de ser matéria de gestão ou por já estar prevista em diplomas legais/normativos.

Dessa forma, questões estruturais e/ou típicas de gestão como estudos para Reestruturação dos PCCS, Avaliação de Desempenho, aproveitamento do empregado ASG e aquelas ligadas ao Teletrabalho foram remetidas ao Fórum de Relações do Trabalho – FRT, com o propósito de aprofundar as discussões, ao lado da GTI, criação de gratificações e atualização das diárias para viagem a serviço, também remetidas ao Fórum de Relações do Trabalho.

Vale ressaltar que todas as decisões acordadas entre o FRT e a Comissão Patronal serão encaminhadas à Comissão do ACT, para que a solicitação seja reinserida na pauta de reivindicações dos trabalhadores(as). Caso a demanda tenha sido assinada a nova inclusão será por meio de aditivo no acordo.

Ainda há questões pendentes de encaminhamento e outras que foram consignadas em ata para voltarmos à discussão como a manutenção do SAS e do quinquênio, que ainda será objeto de estudos, avaliações e tratativas (estamos aguardando a Conab liberar a minuta de Ata para conferência, assinatura e ampla divulgação).

Quanto ao índice de reajuste, a representação sindical dos empregados encaminhou contraproposta (que a empresa informou que irá levar à SEST) nas seguintes bases:

A - CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

- Contraproposta: reajuste de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a partir de Setembro/2023, correspondente ao período de 1º/09/2022 a 31/08/2023, já apurado, a ser aplicado aos salários e às cláusulas econômicas, exceto auxílios alimentação e educação (vide abaixo);
- **B PERDAS HISTÓRICAS** Contraproposta: que seja considerado para cálculo o período de setembro de 2018 a setembro de 2023, resultando numa reposição de 11,62%, deixando as perdas dos períodos anteriores para discussão futura.
- **C GANHO REAL** Contraproposta: reajuste de 1% (um porcento), a partir de Setembro/2023.
- **D REAJUSTE DOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO** Reajuste de 32.95% em conformidade com o Art.127 da Lei 14.436, de 09.08.2022, que autoriza aplicar o IPCA desde o último reajuste, ocorrido em setembro de 2018. Neste caso, a bancada sindical manteve a posição original, de considerar a reposição integral das perdas dos últimos quatro anos conforme faculta a lei, repita-se pois trata-se de fazer justiça aos empregados, haja vista que, nem mesmo havendo previsão legal fora aceita na negociação realizada pela diretoria anterior.

Para a comissão dos empregados, as demais cláusulas que contêm valores, devem ser reajustadas linearmente em conformidade com a letra A deste documento (A - CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL).

Informamos, também, que a bancada sindical também solicitou esclarecimentos a respeito do pagamento dos atrasados dos ACTs anteriores aos que tiveram o contrato de trabalho extinto por completar 75 anos e a Conab informou que os cálculos já foram concluídos e enviados às SUREGs para pagamento.

Finalmente, as cláusulas relativas ao grupo de engenheiros serão discutidas em nova reunião, a ser realizada com a presença do representante da Fisenge que não pode participar nesta semana.

Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um OI com seu nome e cidade.

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares

BOLETIM ESPECIAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS



Ano I - Nº 0006 19/06/2023 PÁGINA 2

FENAM foi similar). O resultado foi expressivo e a Condsef/Fenadsef apresentou o extrato de suas assembleias onde 23 Unidades da Ebserh aprovaram as propostas retratando a aprovação em 16 estados.

A proposta que a Condsef/Fenadsef levou para a mesa visou construir uma qualificação progressiva do auxílio alimentação, além de recuperar a injustiça cometida pela Ebserh e reconhecida pela atual gestão quanto aos embargos opostos. Então teríamos a perspectiva de aplicar os 11% nos benefícios desde março/22 e a partir de março/23 recairiam os 4.92% sobre todos os benefícios.

O que causa estranheza é que algumas entidades presentes nas negociações, afirmaram (até com expressão sarcástica) que não interessava o que aconteceu nas assembleias e nem quantas aconteceram, num total descaso, descompromisso e desrespeito, além de uma flagrante e tão somente ação oportunista com a categoria.

Uma mudança muito rápida de posição. Entidades sendo contra o índice e o ACT e na sinalização de mais um valor no auxílio alimentação, concorda com tudo (índice e termos do ACT). Mas a afirmativa foi de rejeição total "nas assembleias realizadas".

Nesse período, a Condsef/Fenadsef recebeu várias mensagens e telefonemas de trabalhador@s de estados que não estão vinculados a entidades de sua base acusando que foram cerceados de promover o debate sobre a minuta de ACT, ou não puderam votar nas propostas e até desinformação ou informação distorcida sobre o que havia sido encaminhado na mesa de negociação.

A Condsef/Fenadsef mantém o respeito às assembleias realizadas, chamou a categoria a decidir e preservou todas as posições deliberadas pela categoria. As atas trazem os registros, as assembleias comprovam.

Quanto aos grupos de trabalho, eles seguem negociando pautas importantes para a categoria junto à empresa, com vistas à incorporação dos resultados ou no próximo ACT ou em Regulamentos e Normativos, porém com a garantia da participação direta d@s empregad@s nesses espaços.

Brasília-DF, 05 de junho de 2023.

Direção da CONDSEF/FENADSEF

Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um OI com seu nome e cidade.

CONDSEF E OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS ACEITAM PROPOSTA DO ACT 2023/2024 DA EBSERH



Em reunião nessa quarta-feira, 14, quatro entidades, Condsef/Fenadsef, Fenam, Fenafar e FNE, confirmaram à direção da Ebserh autorização da maioria absoluta dos empregados para firmar acordo que assegura o ACT 2023/2024 da categoria, além de destravar o percentual de 11% a ser aplicado em benefícios com retroatividade garantida e que estão parados no TST aguardando julgamento. Apenas CNTS solicitou prazo. Afirmando que esta é a proposta final, a empresa confirmou reunião na próxima segunda, 19, às 9h, que trará a definição.

Após longos e desgastantes anos, a categoria está muito perto de finalmente fechar um ACT que não seja judicializado e mediado pelo TST. No entanto, para resolver entrave do ACT passado que ainda aguarda julgamento, tanto a empresa quanto todas as entidades que representam a categoria na mesa de negociação precisam concordar em retirar os recursos apresentados ao TST.

"Nossa expectativa é de que não seja necessário a judicialização do atual ACT e que possamos seguir em frente com a imediata instalação dos grupos de trabalho que vão seguir negociando avanços nas principais reivindicações e melhores condições para os empregados da Ebserh", avaliou o secretáriogeral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva.

A empresa afirmou que vai encaminhar até amanha a minuta final da proposta que em resumo consiste na aplicação de 4,92% sobre salário (90% do INPC); 11% + 4,92% sobre benefícios (Alimentação, pré-escola, saúde, PCD), sendo os 11% nos benefícios retroativo a março/22 e 4,92% sobre salário e benefícios retroativo a março/23.

Assim que for encaminhada a minuta da proposta final será publicada aqui em nossa página com os detalhes também sobre os grupos de trabalho.

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares

